

**A. NOME DA EMPRESA**

Transit do Brasil S.A.

**B. NOME DO PLANO**

Plano Básico de Serviço Local.

**C. IDENTIFICAÇÃO PARA A ANATEL**

Plano Básico de Serviço Local.

**D. MODALIDADE DE STFC COBERTA**

Plano específico para a modalidade LOCAL.

**E. FORMA DE PAGAMENTO**

Plano pós-pago.

**F. DESCRIÇÃO RESUMIDA**

Este Plano Básico de Serviço visa oferecer aos assinantes do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), a possibilidade de realizar chamadas na modalidade Local, através dos terminais fixos da Transit Telecom.

**G. DETALHAMENTO DO PLANO****1. DESCRIÇÃO DO PLANO**

Este Plano Básico de Serviço visa oferecer aos assinantes do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), a possibilidade de realizar chamadas na modalidade Local, através dos terminais fixos da Transit Telecom. Pode ser comercializado tanto pela equipe comercial da Transit, como também

pela equipe de televendas e com relação às equipes comerciais Transit, a venda se dará através do termo de autorização de serviço, que será após concordância do plano, assinado pelo cliente. No caso das vendas efetuadas pela equipe de televendas, após concordância, o cliente terá a ligação gravada e esta servirá como comprovante de contratação. Os principais benefícios do serviço telefônico fixo comutado da Transit são:

- i. Facilidade de Atendimento no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente);
- ii. Rede Digital proporcionando maior agilidade no atendimento de reparos.

O Plano Básico Local permite realizar:

**A.** Ligações na modalidade local para telefones Transit ou outras operadoras na modalidade fixo-fixo utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17 que serão debitadas do plano de franquia escolhido;

**B.** Ligações na modalidade local para telefones Transit ou outras operadoras nas modalidades fixo-móvel utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17 que serão debitadas do plano de franquia escolhido;

**C.** Ligações na modalidade local móvel-fixo para telefones de outras operadoras utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17;

**D.** Ligações na modalidade local móvel-móvel para telefones de outras operadoras utilizando o Código de Seleção de Prestadora - CSP 17.

## **2. VIGÊNCIA DO PLANO**

Este plano possui vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja alteração, conforme regulamentação vigente.

## **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Plano válido em todo território nacional onde a Transit possui rede de cobertura.

## **4. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFAÇÃO**

### **4.1. PARA CHAMADAS DO TIPO FIXO-FIXO**

- 4.1.1. Plano pós-pago;
- 4.1.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.1.3. Tempo de tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos;
- 4.1.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.1.5. Modulação Horária:

MODULAÇÃO HORÁRIA	
Tipo	Horário
REDUZIDO	Dias úteis – 0 às 6h
	Sábados – 14 às 24h
	Domingos e Feriados
	Nacionais – 0 às 24h
NORMAL	Dias úteis – 6 às 24h
	Sábados – 6 às 14h

#### 4.2. PARA CHAMADAS DO TIPO FIXO-MÓVEL

- 4.2.1. Plano pós-pago;
- 4.2.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.2.3. Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;
- 4.2.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.2.5. Modulação Horária:

MODULAÇÃO HORÁRIA	
Tipo	Horário
REDUZIDO	Dias úteis – 0 às 6h
	Sábados – 14 às 24h
	Domingos e Feriados
	Nacionais – 0 às 24h
NORMAL	Dias úteis – 6 às 24h
	Sábados – 6 às 14h

#### 4.3. PARA CHAMADAS DO TIPO MÓVEL-FIXO

- 4.3.1. Plano pós-pago;
- 4.3.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.3.3. Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;
- 4.3.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.3.5. Modulação Horária:

MODULAÇÃO HORÁRIA	
Tipo	Horário
REDUZIDO	Dias úteis – 0 às 6h
	Sábados – 14 às 24h
	Domingos e Feriados
	Nacionais – 0 às 24h
NORMAL	Dias úteis – 6 às 24h
	Sábados – 6 às 14h

#### 4.4. PARA CHAMADAS DO TIPO MÓVEL-MÓVEL

- 4.4.1. Plano pós-pago;
- 4.4.2. Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
- 4.4.3. Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;
- 4.4.4. Chamadas faturáveis: 4 (quatro) segundos após completado a chamada;
- 4.4.5. Modulação Horária:

MODULAÇÃO HORÁRIA	
Tipo	Horário
REDUZIDO	Dias úteis – 0 às 6h
	Sábados – 14 às 24h
	Domingos e Feriados
	Nacionais – 0 às 24h
NORMAL	Dias úteis – 6 às 24h
	Sábados – 6 às 14h

**5. ASPECTO DE FATURAMENTO**

O documento de cobrança apresentado pela prestadora ao assinante corresponderá a 30 (trinta) dias de prestação do serviço.

**5.1. VALORES DA ESTRUTURA TARIFÁRIA****5.1.1. VALOR DE HABILITAÇÃO**

<b>TAXA DE HABILITAÇÃO</b>		
<b>Tipo de Cobrança</b>	<b>Abrangência</b>	<b>Preço*</b>
Taxa Única	Válido para todas as localidades onde a Transit possui rede.	R\$ 99,00000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.		

**5.1.2. VALOR DA ASSINATURA MENSAL**

<b>ASSINATURA MENSAL</b>		
<b>Perfil de Cliente</b>	<b>Abrangência</b>	<b>Preço*</b>
Residencial	Válido para todas as localidades onde a Transit possui rede.	R\$ 30,00000
Não Residencial		R\$ 50,04000
Tronco		R\$ 99,90000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.		

## 6. VALOR DE UTILIZAÇÃO

### 6.1. Valor para chamadas do tipo fixo-fixo

MODALIDADE LOCAL FIXO-FIXO		
Modulação Horária	Taxa de Completamento*	Preço*
REDUZIDO	R\$ 0,16000	R\$ 0,12000
NORMAL	R\$ 0,16000	R\$ 0,21000
<b>Chamadas a Cobrar</b>	R\$ 0,16000	R\$ 0,21000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.		

### 6.2. Valor para chamada do tipo fixo-móvel

MODALIDADE LOCAL FIXO-MÓVEL			
Modulação Horária	Taxa de Completamento*	Preço* VC1**	Preço* VC2**
REDUZIDO	R\$ 0,16000	R\$ 0,99000	R\$ 1,10000
NORMAL	R\$ 0,16000	R\$ 1,10000	R\$ 1,20000
<b>Chamadas à Cobrar</b>	R\$ 0,16000	R\$ 1,10000	R\$ 1,25000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.			
**Valor de Chamada aplicado quando o primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone fixo de origem é igual ao primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone móvel de destino.			

**6.3. Valor para chamada do tipo móvel-fixo**

<b>MODALIDADE LOCAL MÓVEL-FIXO</b>		
<b>Modulação Horária</b>	<b>Preço* VC1**</b>	<b>Preço* VC2**</b>
REDUZIDO	R\$ 1,70000	R\$ 1,99000
NORMAL	R\$ 1,99000	R\$ 2,20000
<b>Chamadas à Cobrar</b>	R\$ 2,10000	R\$ 2,25000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.		
**Valor de Chamada aplicado quando o primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone fixo de origem é igual ao primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone móvel de destino.		

**6.4. Valor para chamada do tipo móvel-móvel**

<b>MODALIDADE LOCAL MÓVEL-MÓVEL</b>		
<b>Modulação Horária</b>	<b>Preço* VC1**</b>	<b>Preço* VC2**</b>
REDUZIDO	R\$ 1,22000	R\$ 1,36000
NORMAL	R\$ 1,35000	R\$ 1,57000
<b>Chamadas à Cobrar</b>	R\$ 1,60000	R\$ 1,63000
*Valor líquido de impostos e contribuições sociais.		
**Valor de Chamada aplicado quando o primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone fixo de origem é igual ao primeiro e segundo dígito do código nacional do telefone móvel de destino.		

**1.1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Abrangência</b>	<b>Preço*</b>
Mudança de Endereço	Válido para todas as localidades onde a	R\$ 53,07000

Alteração de Código de Acesso**	Transit possui rede.	R\$ 27,00000
*Valor Líquido de impostos e contribuições sociais.		
**Quando solicitado pelo assinante.		

## 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### 2.1. Certificação da Aceitação do Usuário

Os serviços prestados no âmbito deste Plano Básico de Serviço abrangem a modalidade Local, na forma do disposto nos Termos de Autorização para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado outorgado à TRANSIT.

### 2.2. Identificação da opção pelo plano

Na primeira fatura de Serviços Prestados após a adesão ao Plano será identificada a adesão através do nome Plano Básico de Serviço que o assinante adquiriu.

### 2.3. Transferência para outro plano

O cliente poderá solicitar a migração para outro plano alternativo ou plano básico a qualquer momento.

### 2.4. Contestação de débitos

A descrição do serviço, tipo de preços aplicados a cada ligação, impostos e encargos referentes ao serviço, assim como eventuais promoções associadas ao Plano, constarão da Nota Fiscal de Serviços de telecomunicações e da Fatura de Serviços Prestados, emitida pela TRANSIT. O presente Plano Básico de Serviço, além das condições nele contidas, está também condicionado àquelas previstas na legislação vigente, e no Termo de Autorização para a Prestação do Serviço para este Plano Básico. Para o esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento do Plano assim como, contestação de débitos, reclamações e sugestões, entrar em contato no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) pelo nº 10317, ou através do nosso site [www.transitbrasil.com.br](http://www.transitbrasil.com.br).

### 2.5. Alterações do plano

Em caso de alterações desse plano básico de serviço, a Transit comunicará sua intenção ao usuário e à ANATEL, em até 90 (noventa) dias, antes da próxima data de vigência.



**2.6. Data base e critérios de reajuste**

O reajuste dos valores das tarifas pode ser realizado em prazos não inferiores a 12 (doze) meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a seguinte data base: 08 (oito) de outubro de 2013 (dois mil e treze).

**2.7. Atendimento ao assinante**

A TRANSIT comunica que, para o esclarecimento de dúvidas a respeito do funcionamento do Plano assim como, eventuais solicitações de serviço, reclamações e sugestões, entrar em contato no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) pelo nº 10317, ou através do nosso site [www.transitbrasil.com.br](http://www.transitbrasil.com.br).